



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 686 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1134 /2015

EM 23 /2015

OF 662

		ATA
ACEITO EM	24 / 03 /2015	9384
APROVADO EM	24 / 05 /2015	9419
REJEITADO EM	/ /2015	

(12)

urgente

A Vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa, na forma regimental indica ao Executivo Municipal, que crie o cargo de Técnico de Meio Ambiente (Nível técnico) no município, visto que já se existem seis turmas destes profissionais, formadas no município.



Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PTB

Justificativa: O município do Rio Grande possui seis turmas formadas da área de Técnico em Meio Ambiente, reconhecidas pela Secretaria de Educação e pelo MEC.

Na Secretaria do Meio Ambiente de Rio Grande, não possui o cargo de Técnico de Meio Ambiente, existindo apenas Biólogos e Geólogos (nível superior) e cargos administrativos.

O Técnico Ambiental é reconhecido pela Lei Federal 10.410 de 11 de Janeiro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, composta pelos cargos de Gestor Ambiental, Gestor Administrativo, Analista Ambiental, Analista Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo, abrangendo os cargos de pessoal do Ministério do Meio Ambiente - MMA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama."

VISTO

Presidente